



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0337/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epigrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desportos no referido processo, **RATIFICA** a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação direta da Banda Forró Coisa Boa para apresentação no dia 22/06/2019, às 02h00min (madrugada do dia 23/06/2019) no Evento São João 2019, com duração de duas horas na Praça Conego Jose Lourenço, s/nº, Centro, neste Município de Dom Macedo Costa, compondo a grade de atrações da Festa Pública.

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Razão da Escolha: *A banda Tradicional Consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública e com grande potencial para atrair ao Município milhares de turistas, capazes de gerar empregos e renda temporário no tradicional evento de São João, conforme justificativas assentadas no Projeto Básico*

Justificativa do Preço: Conforme justificativas assentadas no Projeto Básico e Documentação comprobatória do valor cobrado pelo artista pretendido em pelo menos 03 (três) eventos de características semelhantes, promovidos pelo setor público ou privado.

Forma de Pagamento: Parcela Única, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal

A contratação da Banda Profissional se dará através da empresa **Marcio Bruno Rocha de Freitas 93905246520**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 20.903.598/0001-36, com sede com sede na Rodovia BA-526, nº 618, São Cristóvão, Salvador - BA, CEP 41510-000, representada legalmente por **Marcio Bruno Rocha de Freitas, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.741.336-31 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 939.052.465-20** com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Dom Macedo costa - Bahia, 11 de junho de 2019.

EGNALDO PITON MOURA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0340/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epigrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desportos no referido processo, **RATIFICA** a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação direta do Cantor Jânio Santana para apresentação no dia 24/06/2019, às 22h00min no Evento São João 2019, com duração de duas horas na Praça Conego Jose Lourenço, s/nº, Centro, neste Município de Dom Macedo Costa, compondo a grade de atrações da Festa Pública.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Razão da Escolha: O Cantor Tradicional Consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública e com grande potencial para atrair ao Município milhares de turistas, capazes de gerar empregos e renda temporário no tradicional evento de São João, conforme justificativas assentadas no Projeto Básico

Justificativa do Preço: Conforme justificativas assentadas no Projeto Básico e Documentação comprobatória do valor cobrado pelo artista pretendido em pelo menos 03 (três) eventos de características semelhantes, promovidos pelo setor público ou privado

Forma de Pagamento: Parcela Única, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal

A contratação do Artista Profissional se dará através da empresa **JANIO SANTANA DE ANDRADE, CNPJ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.580.688/0001-82 com sede com sede na Rua Travessa Joeirana Bairro Joeirana, nº 55, Santo Antônio de Jesus - BA, CEP 44.571-970, representada legalmente por **Jânio Santana de Andrade, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0952450496 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 009.452.765-24** com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Dom Macedo costa - Bahia, 11 de junho de 2019.

EGNALDO PITON MOURA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0345/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epigrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desportos no referido processo, **RATIFICA** a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação direta da Banda Melaço de Cana para apresentação no dia 23/06/2019, às 02h00min madrugada do dia 24 no Evento São João 2019, com duração de uma hora e trinta minutos na Praça Conego Jose Lourenço, s/nº, Centro, neste Município de Dom Macedo Costa, compondo a grade de atrações da Festa Pública.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Razão da Escolha: A Banda Tradicional Consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública e com grande potencial para atrair ao Município milhares de turistas, capazes de gerar empregos e renda temporário no tradicional evento de São João, conforme justificativas assentadas no Projeto Básico

Justificativa do Preço: Conforme justificativas assentadas no Projeto Básico e Documentação comprobatória do valor cobrado pelo artista pretendido em pelo menos 03 (três) eventos de características semelhantes, promovidos pelo setor público ou privado

Forma de Pagamento: Parcela Única, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal.

A contratação da Artista Profissional se dará através da empresa **MG PRODUÇÕES E EMPREEDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.642.789/0001-70 com sede Avenida Estados Unidos bairro comercio Cidade Salvador - BA, CEP 40.010-020, representada legalmente por **MARCOS ROGERIO GRISENTI LIMA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 02802835781, inscrito no CPF sob o nº 411.531.385-49** com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Dom Macedo costa - Bahia, 13 de junho de 2019.

EGNALDO PITON MOURA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0342/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epigrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desportos no referido processo, **RATIFICA** a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação direta da Banda Sarapatel com Pimenta para apresentação no dia 23/06/2019, às 22h00min no Evento São João 2019, com duração de uma hora e trinta minutos na Praça Conego Jose Lourenço, s/nº, Centro, neste Município de Dom Macedo Costa, compondo a grade de atrações da Festa Pública.

Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Razão da Escolha: A banda Tradicional Consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública e com grande potencial para atrair ao Município milhares de turistas, capazes de gerar empregos e renda temporário no tradicional evento de São João, conforme justificativas assentadas no Projeto Básico

Justificativa do Preço: Conforme justificativas assentadas no Projeto Básico e Documentação comprobatória do valor cobrado pelo artista pretendido em pelo menos 03 (três) eventos de características semelhantes, promovidos pelo setor público ou privado

Forma de Pagamento: Parcela Única, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal.

A contratação da banda Profissional se dará através da empresa **BRUNO BOMFIM SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.201.762/0001-68 com sede na Rua Clodoaldo Costa nº 40, Bairro - centro , CEP 44.380-000, Cruz das Almas representada legalmente por **BRUNO DA SILVA BOMFIM, brasileiro,, portador da Cédula de Identidade nº 0805330941 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 943.511.475-04** com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Dom Macedo costa - Bahia, 12 de junho de 2019.

EGNALDO PITON MOURA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0341/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epigrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desportos no referido processo, **RATIFICA** a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação direta da Banda Olhar Faceiro para apresentação no dia 23/06/2019, às 20h00min no Evento São João 2019, com duração de duas horas na Praça Conego Jose Lourenço, s/nº, Centro, neste Município de Dom Macedo Costa, compondo a grade de atrações da Festa Pública.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Razão da Escolha: A Banda Tradicional Consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública e com grande potencial para atrair ao Município milhares de turistas, capazes de gerar empregos e renda temporário no tradicional evento de São João, conforme justificativas assentadas no Projeto Básico

Justificativa do Preço: Conforme justificativas assentadas no Projeto Básico e Documentação comprobatória do valor cobrado pelo artista pretendido em pelo menos 03 (três) eventos de características semelhantes, promovidos pelo setor público ou privado

Forma de Pagamento: Parcela Única, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal

A contratação da Artista Profissional se dará através da empresa **MANOEL DA LAPA SILVA SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.302.835/0001-85 com sede com sede na Rua Antônio Fraga, nº 758, Bairro, Cidade Santo Antônio de Jesus - BA, CEP 44.572-015, representada legalmente por **MANOEL DA LAPA SILVA SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 0319372685 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 414.446.985-91** com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Dom Macedo costa - Bahia, 11 de junho de 2019.

EGNALDO PITON MOURA
Prefeito Municipal